

CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL Nº 12/2024-PG PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO MESTRADO
ACADÊMICO EM DIREITO.

O Programa de Mestrado Acadêmico em Direito dispõe sobre a seleção de candidatos(as) às vagas para a entrada no semestre letivo de 2025.1.

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa do Centro Universitário Christus – Unichristus torna público que, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Direito, com área de concentração “Direito, Acesso à Justiça e ao Desenvolvimento”, o que envolve o Direito Processual e o Direito ao Desenvolvimento.

O Mestrado Acadêmico em Direito é um programa de pós-graduação *stricto sensu*, recomendado pela CAPES, que tem como objetivo capacitar pesquisadores e profissionais destinados a potencializar o conhecimento científico nos diferentes contextos contemporâneos do Direito.

2. OBJETIVOS DO CURSO

O Curso pretende formar um profissional capaz de compreender os problemas jurídicos regionais, integrando o Direito e a realidade social de forma crítica, sobretudo nos temas relacionados ao acesso à Justiça e ao desenvolvimento, ocupando-se, de uma forma geral, com **Direito Processual e Direito ao Desenvolvimento**.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direito, Acesso à Justiça e ao Desenvolvimento.

Procuram-se articular as questões do desenvolvimento, com enfoque no tocante ao acesso à Justiça (satisfação de direitos e solução de litígios) e às atividades estatais, inclusive perante setores privados, para o desenvolvimento, observando o contexto social e regional em que estão inseridos.

4. LINHAS DE PESQUISA

O programa é composto por duas linhas de pesquisa, cada uma com dois projetos de pesquisa estruturantes: **a) Direito e Acesso à Justiça;** **b) Direito, Estado e Acesso ao Desenvolvimento.**

4.1 . Linha de Pesquisa 1: Direito e Acesso à Justiça

Na linha de Direito e Acesso à Justiça, há recortes em torno de indagações que viabilizam a realização do Direito por instrumentos judiciais (clássicos revisitados e novos) e extrajudiciais. Também há pesquisas sobre problemas teóricos específicos como instrumentos contratuais de prevenção de litígios e precedentes judiciais e extrajudiciais.

Os dois projetos de pesquisa desta linha são:

- a) Jurisdição constitucional e precedentes na conformação do Estado de Direito brasileiro e trato da litigiosidade;**
- b) Processo democrático, Judiciário e os meios de tratamento adequado de conflitos.**

4.1.1. Projeto de Pesquisa 1: Jurisdição constitucional e precedentes na conformação do Estado de Direito brasileiro e trato da litigiosidade.

Este projeto de pesquisa versa sobre a atividade jurisdicional, especialmente a jurisdição constitucional sobre políticas públicas e os precedentes judiciais. Seu objeto, portanto, é a investigação da atividade jurisdicional como um todo, mas sobretudo no contexto regional, buscando investigar como se realiza a articulação com o princípio democrático e como se dão as respostas às demandas individuais e coletivas. Investiga-se, também, como essas respostas podem servir de orientação de condutas futuras na forma de precedentes.

Professores envolvidos: Hugo Machado Segundo, Juraci Mourão e Jânio Pereira.

4.1.2. Projeto de Pesquisa 2: Processo democrático, Judiciário e meios de tratamento adequado de conflitos.

Este projeto versa sobre o Judiciário, o processo e os meios alternativos ao processo judicial. Investigam-se, então, os meios de realização do Direito e do acesso à Justiça sob uma perspectiva democrática e crítico-reflexiva, buscando solução para as dificuldades do Judiciário e das demais instituições do sistema de justiça.

Nesse sentido, busca-se compreender como a estruturação judiciária e seu peculiar funcionamento orgânico influenciam e integram com os institutos de Direito processual, concebidos sob um renovado viés democrático.

Professores envolvidos: Carlos Marden, Daniel Gutierrez e Denise Andrade.

4.2 Linha de Pesquisa 2: Direito, Estado e Acesso ao Desenvolvimento

Nesta linha, busca-se a análise de problemas específicos para o desenvolvimento, com atenção ao desenvolvimento regional, seja por meio de políticas públicas a cargo do Estado, seja por meio de revisão da análise do aporte teórico e jurídico em relação à iniciativa privada, fomentadas ou orientadas pelo Poder Público.

Busca-se, assim, pensar as relações jurídicas tanto em seus aspectos econômicos quanto sociais e novos Direitos, todos compreendidos pela interdisciplinaridade centrada nos direitos fundamentais e políticas públicas pertinentes.

Esta linha de pesquisa se embasa em dois projetos:

- a) Desenvolvimento social no contexto brasileiro;
- b) Desenvolvimento socioeconômico e realização dos direitos fundamentais nas relações privadas.

4.2.1 Projeto de Pesquisa 3: Desenvolvimento social no contexto brasileiro.

Investiga os meios jurídicos de fomento e efetivação do desenvolvimento social, considerando as características do federalismo brasileiro e suas desigualdades regionais, sob o prisma da tributação e dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (DESC).

Professores envolvidos: André Studart, Alexandre Bruno, Beatriz Rosa e Clésio Arruda.

4.2.2 Projeto de Pesquisa 4: Desenvolvimento socioeconômico e realização dos direitos fundamentais nas relações privadas.

O projeto tem por objeto a análise do desenvolvimento, inclusive o desenvolvimento regional, a ser realizado pelos instrumentos de Direito Privado, revisados por uma perspectiva dos Direitos fundamentais, por considerar o desenvolvimento como liberdade. Será observado, pois, o papel das regras e dos princípios constitucionais e a influência dos preceitos constitucionais da

dignidade da pessoa humana, da função social da empresa e da livre iniciativa do Direito Empresarial.

Professores envolvidos: Renata Albuquerque e Fayga Bedê.

5. PÚBLICO ALVO

Profissionais graduados em Direito, com comprovação no ato da matrícula. Casos omissos poderão ser analisados pela Coordenação do Programa do Mestrado Acadêmico em Direito.

6. ESTRUTURA CURRICULAR

6.1. A estrutura curricular do programa de Mestrado em Direito da Unichristus está descrita no Anexo D deste edital.

7. VAGAS

Para a admissão no Curso de Mestrado Acadêmico em Direito, serão ofertadas **16 (dezesseis) vagas**, distribuídas entre as linhas de pesquisa, sendo, então, 8 (oito) para a linha de Direito e Acesso à Justiça (**Direito Processual**); e 8 (oito) para Direito, Estado e Acesso ao Desenvolvimento (**Direito ao Desenvolvimento**).

7.1 O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção (item 9), não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas.

7.2. Caso não se selecionem candidatos suficientes para uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes podem ser destinadas a outra linha de pesquisa, a critério da banca de seleção.

8. INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ler atentamente e anuir com a Política de Tratamento de Dados da Unichristus, disponível em www.unichristus.edu.br/pptd. A inscrição efetivada implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo, não sendo, em hipótese alguma, permitida a alteração da inscrição efetivada e/ou cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.

8.1. **As inscrições para esse processo seletivo devem ser efetuadas, exclusivamente, pelo interessado, por meio do endereço eletrônico <https://portal.unichristus.edu.br/mestradoemdireito>, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, sendo necessária a quitação da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cujo boleto será emitido e enviado ao e-mail cadastrado em até 48h úteis após a inscrição;**

8.2. **O upload dos documentos deverá ser feito em arquivo com extensão PDF, DOC, DOCX, até às 23h59min do dia 04/02/2025, por meio de formulário específico, disponível em link enviado ao e-mail de cadastro no ato da inscrição, compreendendo os documentos a seguir listados:**

- I - Documento oficial de identificação, que contenha a naturalidade e CPF do candidato;
- II - Foto atual do rosto do candidato (não poderá o candidato estar na foto com chapéu, boné ou similares e nem usando óculos escuros), em formato 3x4;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Carta de compromisso preenchida e assinada pelo candidato, conforme **ANEXO C**;

V - Diploma de Bacharel em Direito, expedido por instituição reconhecida, e registrado na forma da lei, ou a declaração de provável concludente no semestre 2024.2, expedida pela instituição responsável, a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo diploma de graduação em Direito ou outro documento comprobatório da colação de grau até a data da matrícula;

VI - Histórico escolar do curso de graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC;

VII - Currículo *Lattes* atualizado, preenchido na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br), com cópia dos documentos dos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - Pré-projeto de Pesquisa contendo os requisitos indicados no **ANEXO A**;

IX - Tabela de pontuação preenchida pelo candidato segundo o Formulário de Currículo Padronizado, conforme **ANEXO B** deste Edital.

8.3. O candidato só terá a sua inscrição confirmada após a verificação da documentação enviada no ato da inscrição. Em caso de documentação incorreta, o candidato não terá sua inscrição confirmada.

8.4. As informações nos documentos apresentados pelo candidato serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo o candidato, civil e criminalmente, se for o caso, por qualquer falsidade ideológica. Também, é de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita em banco (similares), em casa lotérica, em farmácias e/ou pela internet, até, no máximo, o dia 06/02/2025.

8.5. Pagamentos efetuados fora do prazo máximo de vencimento, ou seja, depois do dia 06/02/2025, pagamento com valores menores do que o estipulado e/ou a falta de pagamento da taxa de inscrição, **exclui o candidato do processo seletivo.**

8.6. A Coordenação do Mestrado Acadêmico em Direito não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem, tempestivamente, o recebimento dos dados.

8.7. Ao se submeter ao procedimento de inscrição, o candidato manifesta ter conhecimento da Política de Proteção e Tratamento de Dados da UNICHRISTUS, disponível em www.unichristus.edu.br/pptd, com a qual já terá anuído previamente, de acordo com o item 8 deste Edital.

9. SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por comissão formada pelos seguintes professores: **a)** Alexandre Bruno – Unichristus (Presidente); **b)** Beatriz Rosa – Unichristus; **c)** Wiliam Marques – UFC; **d)** Juraci Mourão – Unichristus (Suplente).

Os candidatos que tiverem as inscrições deferidas mediante a análise documental, se submeterão a duas etapas, uma de caráter eliminatório e outra classificatória, da seguinte forma:

9.1. Etapa Eliminatória

9.1.1. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (50 pontos)

A Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa deverá ser realizada conforme as orientações constantes no Anexo A deste Edital.

9.1.2. Avaliação Oral e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (50 pontos)

A avaliação oral levará em consideração os seguintes itens:

- domínio e conhecimento sobre os elementos do pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato;
- expressão oral de ideias e articulação de raciocínio,
- coerência e capacidade de sustentação, de argumentação e clareza de objetivos da proposta de estudo
- exequibilidade da proposta de pesquisa
- interesse na realização de atividades de pesquisa aplicada e pós-graduação.

9.1.3. Nota mínima

Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.

9.2. Etapa Classificatória: Avaliação Curricular (30 pontos)

9.2.1. A Avaliação Curricular deverá ser feita de acordo com a tabela de pontuação preenchida pelo candidato, segundo o Formulário de Currículo Padronizado no ANEXO B deste Edital.9.4
Quarta Etapa

9.3. Nota Final

- a) A Nota Final, composta do somatório da pontuação das duas etapas, será divulgada de acordo com a ordem classificatória, em um único momento, obtida pelo somatório das respectivas pontuações.
- b) Os candidatos serão classificados segundo a pontuação somada das duas etapas.
- c) O resultado será divulgado por meio de listagem, após a realização de todas as etapas de avaliação, e estará disponível no endereço eletrônico www.unichristus.edu.br e na Secretaria da Pós-Graduação (11º andar).

9.4. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) maior pontuação no Currículo Lattes;
- b) maior pontuação na Avaliação oral;
- c) maior pontuação no pré-projeto de pesquisa;
- d) maior idade do candidato, em caso de persistência do empate.

9.5. Caso haja, antes da realização da matrícula, desistência formal do direito de ingresso do candidato classificado, poderá a Comissão de Seleção chamar o candidato classificado em posição imediatamente posterior ao trigésimo classificado, para a realização da matrícula.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados de todas as fases do processo seletivo. A falta em qualquer uma das fases elimina o candidato da fase subsequente.

9.7. A divulgação de todos os resultados será realizada no mural da Secretaria da Pós-Graduação (11º andar) e por meio do endereço eletrônico www.unichristus.edu.br.

9.8. Até o final do curso, o aluno deverá ser aprovado em prova de proficiência em instituição a ser indicada por ato próprio da coordenação do programa de mestrado acadêmico em Direito, nos idiomas inglês, alemão, francês ou italiano, sob pena de não poder defender a dissertação de mestrado e, se for o caso, ser jubilado.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Descrição	Data / Horário
Inscrições com entrega de pré-projeto	06/01/2025 a 04/02/2025
Defesa do projeto e entrevista	10/02/2025
Resultado final	12/02/2025
Matrícula dos aprovados	13/02/2025 a 14/02/2025 (das 9h às 16h)

11. MATRÍCULA

11.1. Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá realizar matrícula no período estabelecido no cronograma e se dirigir à Secretaria de Alunos do Mestrado, localizada no 11º andar (sala 1127), do campus Parque Ecológico (Rua João Adolfo Gurgel, 133 – Cocó, Fortaleza/CE). Para isso, deverá obedecer aos seguintes passos:

- a) Verificar o dia e o horário da matrícula e solicitar, na referida secretaria, a emissão do boleto para o pagamento da primeira parcela das 30 (trinta) necessárias para a finalização do Curso de Mestrado;
- b) preencher e assinar o Contrato Financeiro e a Ficha de Compromisso de Dedicção ao Mestrado;
- c) O candidato aprovado deve apresentar, no ato da matrícula, o Diploma de Bacharel em Direito (ou outro documento comprobatório da colação de grau até a data da matrícula), caso tenha apresentado declaração de conclusão no ato da inscrição.

11.2 Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital pelo(a) candidato(a) aprovado(a), ele(a) será considerado(a) desistente. Obedecendo à ordem de classificação, o(a) candidato(a) imediatamente seguinte será chamado(a) para a efetuação da matrícula. Essa sistemática será adotada até que sejam preenchidas as vagas disponibilizadas neste Edital. Dessa forma, poderão realizar a matrícula no Curso de Mestrado do Centro Universitário Christus - Unichristus os candidatos aprovados e os candidatos classificados que são convocados na ocorrência de candidatos aprovados desistentes.

11.3. A matrícula dos convocados acontecerá de forma presencial, no campus Parque Ecológico, conforme estabelecido no item 11.1.

11.4. A matrícula só será considerada concluída quando o aluno e o responsável financeiro firmarem Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, todos os documentos necessários forem entregues e a UNICHRISTUS receber a informação da compensação bancária da quitação do boleto da primeira parcela.

11.5. O investimento financeiro do aluno do mestrado compreende 30 (trinta) parcelas de R\$ 3.652,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) cada parcela, a ser reajustada anualmente, a cada mês de janeiro. Contudo, na seleção por este edital, cada aluno matriculado receberá uma bolsa mensal de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), reduzindo o valor de cada parcela para R\$ 3.212,00 (três mil, duzentos e doze reais), sendo esta reajustada anualmente, a cada mês de janeiro;

11.6. A partir da assinatura do Contrato Financeiro do discente/Unichristus, do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito, as mensalidades serão reajustadas anualmente, sem prejuízo de renovação semestral do contrato.

11.7. A matrícula acadêmica, consistente na escolha das disciplinas a serem cursadas no respectivo semestre, pode se dar em data distinta da matrícula institucional, conforme decisão da coordenação do curso.

11.8. Eventuais descontos ou incentivos adicionais relacionados ao valor da mensalidade, inclusive estabelecidos mediante convênio, não se cumulam com a redução prevista no item 11.5., sendo aplicados sobre o valor integral da mensalidade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato deverá manter atualizado o seu e-mail, o seu endereço e o telefone de contato na Secretaria de Alunos do mestrado do Centro Universitário Christus - Unichristus, enquanto estiver participando do Processo de Seleção e cursando o Mestrado Acadêmico em Direito;

12.2. A qualquer tempo e a critério do Programa de Pós-graduação, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, a matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta;

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito do Centro Universitário Christus - Unichristus;

12.4. Eventuais recursos às decisões da Comissão de Seleção serão analisados pela Coordenação do Curso.

Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

PROF. DR. JURACI MOURÃO LOPES FILHO

Coordenador
Mestrado Acadêmico em Direito
Centro Universitário Christus - Unichristus

PROF. DR. MARCOS KUBRUSLY

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Centro Universitário Christus – Unichristus

ANEXO A

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O breve roteiro que se apresenta a seguir contém algumas diretrizes para orientar o candidato na preparação de seu pré-projeto de pesquisa, com no máximo 20 páginas (em papel A4, fonte Times News Roman 12, entre linhas 1,5, margem de 2cm, 6pt depois de cada parágrafo) elemento importante para a seleção no Programa de Mestrado em Direito.

A temática escolhida deve ser devidamente explicitada, discutida e justificada. Igualmente, deve-se justificar a relevância do tema selecionado e sua inserção na linha de pesquisa escolhida.

ESTRUTURA TEXTUAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Desenvolvidos os pontos abaixo, pode-se convém explicitá-lo por escrito, compondo o pré-projeto de pesquisa com a seguinte estrutura:

1. **Nome do candidato**
2. **Título**
3. **Linha de pesquisa do programa de mestrado acadêmico em Direito Unichristus escolhido pelo candidato**
4. **Projeto de Pesquisa do programa de mestrado acadêmico em Direito Unichristus escolhido pelo candidato**
5. **Sumário**
6. **Introdução com delimitação do problema:** Descreva e contextualize o problema de sua proposta de pesquisa, contextualizando na área de concentração, linha de pesquisa e projeto de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unichristus.
7. **Justificativa:** Justifique a necessidade de uma pesquisa para esclarecer aquele aspecto ainda não inteiramente abordado em outras pesquisas, destaca a relevância e importância da pesquisa e apresenta a motivação do autor para a pesquisa proposta.
8. **Objetivos gerais e específicos.**
9. **Hipótese.**
10. **Metodologia.**
11. **Cronograma de Execução:** Elabore uma tabela com o planejamento de cada etapa de sua pesquisa, indicando, inclusive, **cronograma de disciplinas a serem cursadas, dentro do prazo máximo de 18 meses**, bem como os períodos de tempo nos quais pretende realizar cada uma delas, dentro do cronograma previsto para a conclusão do curso, incluindo a qualificação e defesa.

ANEXO B

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Identificação do candidato:

Nome completo:		
Graduação:	Instituição:	Início:
		Conclusão:

2. Titulação – Máximo 10 pontos (acrescentar linhas se for o caso)

2.1 Especialização (mínimo de 360 horas) Área do Direito = 2,5 pontos; outra área = 1,0 pontos. No máximo duas especializações.	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
2.2 Mestrado ou Doutorado – Em direito = 5 pontos; outra área = 2,5 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
Pontuação final item 2			

3. Produção técnico-científica – Últimos 5 (cinco) anos (máximo 15 pontos)

Publicações no prelo somente serão pontuadas se acompanhadas da respectiva comprovação mediante cópia do trabalho.

Item	Tipo	Quantidade	Pontuação	
3.1	Artigos completos publicados em periódicos indexados (máximo 10 pontos)			
	3.1.1	Qualis A1/A2/A3/A4 = 3,0 pontos		
	3.1.2	Qualis B1/B2 = 2,5 pontos		
	3.1.3	Qualis B3 = 2,0 pontos		
	3.1.4	Qualis B4 = 1,5 pontos		
	3.1.5	Qualis B5 = 1,0 ponto		
	3.1.6	Qualis C e outras revistas com corpo editorial = 0,5 pontos		

3.2	Trabalhos publicados em Anais de eventos científicos (máximo 10 pontos)		
	3.2.1 Nacionais (inclui eventos regionais e locais) = 1,0 pontos		
	3.2.2 Internacionais = 1,5 pontos		
3.3	Livros com ISBN (Internacional <i>Standard Book Number</i>) – máximo 10 pontos		
	3.3.1 Nacional = 2,0 pontos		
	3.3.2 Internacional = 5,0 pontos		
3.4	Capítulo (s) de livro com ISBN (máximo 10 pontos)		
	3.4.1 Nacional = 1,0 pontos		
	3.4.2 Internacional = 2,0 pontos		
3.5	Bolsista ou voluntário de pesquisa (Comprovante deve incluir total de horas semanais) – limite máximo para o item 3 pontos Pontuar 1 ponto por semestre de atividade – 20 horas semanais.		
3.6	Participação em grupos de estudo ou pesquisa ligados a pós-graduação <i>stricto sensu</i> registrado no CNPq (O comprovante deve incluir total de horas anuais). Pontuar 2 pontos por ano no limite de 6 pontos		
3.7	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) – máximo 5 pontos.		
	3.7.1 Monografia/Trabalho de conclusão de curso – por trabalho concluído = 1,0 pontos		
	3.7.2 Trabalho de conclusão de especialização por trabalho concluído = 2,0 pontos		
	3.7.3 Iniciação Científica por ano = 2,0 pontos		
3.8	Membro de bancas – máximo 5 pontos		
	3.8.1 Banca de trabalhos de conclusão de curso de Graduação = 0,5 ponto		
	3.8.2 Banca de trabalhos de conclusão de curso de Especialização = 1,0 ponto		
	Pontuação final Item 3		

4. Atividades de ensino – Últimos 5(cinco) anos (máximo de 10 pontos)

Nos comprovantes, deverão constar as horas semanais de atividades. Caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25 pontos).

- **Inclui atividade de preceptoria junto a alunos de graduação**

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data término	Total de semestres	Pontuação
4.1							
4.2							
4.3							
4.4							
4.5							
4.6							
4.7							
Pontuação total do item 4							
Pontuação item 4							
Por semestre							
		Até 8 horas semanais = 0,25 pontos 8 a 19 horas = 0,5 ponto 20 a 29 horas = 1,0 ponto 30 ou mais horas semanais = 1,25 pontos					

5. Declaração

Declaro que este Formulário de Currículo Padronizado contém informações completas, exatas, e que aceito o sistema e os critérios adotados no Processo de Seleção pela Comissão de Seleção do Programa Mestrado Acadêmico em Direito.

Local: _____ Data: _____

Nome do candidato: _____

Assinatura: _____

ANEXO C

CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

Eu, _____ Graduado (a) em _____ e inscrito no Conselho Regional _____ sob o nº _____, caso seja aprovado(a) na Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Direito, conforme **EDITAL Nº 12/2024-PG**, durante a realização do curso, assumirei o compromisso com a Unichristus de: a) Engajar-me nas atividades de pesquisa da área temática para a qual fui selecionado(a), vinculadas ao Curso de Mestrado Acadêmico em Direito – Unichristus, defendendo a dissertação no **prazo máximo de 24 meses**; b) Publicar, no mínimo, dois artigos em coautoria com meu orientador ou outro professor do programa durante o curso; c) Realizar o exame geral de qualificação e defesa da Dissertação nos prazos estipulados pelo regimento interno do curso; d) realizar prova de proficiência em línguas, conforme disposto no edital.

Fortaleza, ____ de _____ de 202__.

Assinatura: _____

ANEXO D

ESTRUTURA CURRICULAR

Os alunos cursam 9 (nove) disciplinas, sendo 2 (duas) obrigatórias (uma delas obrigatória para sua respectiva linha), 3 (três) disciplinas básicas, 3 (três) disciplinas específicas de sua linha pesquisa e 1 (uma) disciplina da outra linha. Cada disciplina tem 45 horas/aula, com 3 créditos cada, ou seja, 15 horas por crédito. São encontros semestrais, nos períodos da manhã, tarde ou da noite durante a semana, ou encontros condensados no final de semana, conforme definido pela coordenação e o professor.

Seminários Jurídicos Avançados: minicursos com professores externos ou do programa. A cada 45h/a, compensa-se 1 (uma) disciplina específica de sua linha (limite de uma disciplina).

A estrutura pode ser assim sumariada:



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Direito, Acesso à Justiça e ao Desenvolvimento.

LINHAS DE PESQUISA

1. Direito e Acesso à Justiça

- a. **Projeto de pesquisa 1.** Jurisdição constitucional e precedentes na conformação do Estado de Direito brasileiro e trato da litigiosidade;
- b. **Projeto de pesquisa 2.** Processo democrático, Judiciário e meios de tratamento adequado de conflitos.

2. Direito, Estado e Acesso ao Desenvolvimento

- a. **Projeto de pesquisa 3.** Desenvolvimento social no contexto brasileiro;
- b. **Projeto de pesquisa 4.** Desenvolvimento socioeconômico e realização dos direitos fundamentais nas relações privadas.

DISCIPLINAS

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

1. Fundamentos Metodológicos da Pesquisa em Direito (Fayga Bedê)
2. Teoria dos Direitos Fundamentais (Juraci Mourão)
3. Teoria do Processo Democrático (Carlos Marden)

DISCIPLINAS BÁSICAS

1. Teoria da Democracia (Carlos Marden)
2. Estado de Direito, Políticas Públicas e Mudança Social no Nordeste (Clésio Arruda)
3. Interpretação das mudanças sociais paradigmáticas contemporâneas (Clésio Arruda)
4. Hermenêutica Filosófica e Jurídica (Renata Albuquerque)
5. Filosofia Política Contemporânea e Desenvolvimento (Alexandre Bruno)
6. Metodologia da Educação Jurídica, Avaliação e Desenvolvimento (Denise Andrade)
7. Direitos políticos e democracia: a cidadania no âmbito regional e local (Jânio Pereira)
8. Epistemologia Jurídica (Hugo Machado Segundo)
9. Direito, Desenvolvimento e Risco (André Studart)

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

LINHA DE PESQUISA 1: *DIREITO E ACESSO À JUSTIÇA*

1. Jurisdição constitucional e Democracia (Jânio Pereira)
2. Teoria dos Precedentes (Juraci Mourão)
3. Poder Público e Litigiosidade (Hugo Machado Segundo)
4. Processo coletivo brasileiro na perspectiva dos princípios constitucionais processuais (Daniel Gutierrez)
5. Efetivação dos meios equivalentes de jurisdição e acesso à justiça (Daniel Gutierrez)
6. Acesso à Justiça e grupos vulnerabilizados (Denise Andrade)
7. Seminários Jurídicos Avançados

LINHA DE PESQUISA 2: *DIREITO, ESTADO E ACESSO AO DESENVOLVIMENTO*

1. Direitos sociais e Desenvolvimento (Alexandre Bruno)
2. Direito, Desenvolvimento, Pessoa e Estado. (André Studart)
3. Tributação e Desenvolvimento Regional (Hugo Machado Segundo)
4. Políticas Públicas, Governança e Controle estatal (Beatriz Rosa)
5. Regulação e fomento empresarial e desenvolvimento socioeconômico brasileiro (Renata Albuquerque)
6. Direito e novas tecnologias na era digital (Beatriz Rosa)
7. Seminários Jurídicos Avançados

A estrutura do Curso de Mestrado mantém apenas duas disciplinas obrigatórias indispensáveis, uma com o máximo de vinculação possível à linha de pesquisa de predileção do pesquisador discente e outra de Fundamentos Metodológicos da Pesquisa em Direito. O mestrando, conforme sua linha de pesquisa, irá cursar Teoria do Processo Democrático (linha 1) ou Teoria dos Direitos Fundamentais

(linha 2), que se direcionam para lhe fornecer instrumentos conceituais que permitam pensar de forma crítica as questões relevantes, atuais e substantivas da respectiva linha.

Além das disciplinas obrigatórias, há as básicas e as específicas. O acadêmico deve cursar três básicas (entre as oito), três específicas de sua linha de pesquisa e uma de outra linha, de modo a permitir um diálogo de conhecimentos que devem convergir para a mesma área de concentração. Pode ainda substituir uma disciplina específica por 45h/a de Seminários Jurídicos Avançados, que consistem em cursos ministrados por docentes de outros Programas, do Brasil e do exterior, de renome nacional ou internacional. Esses seminários têm por objetivo possibilitar a integração dos mestrandos e professores com as pesquisas e os professores de outras instituições.

As disciplinas foram concebidas e estruturadas por cada docente em torno dos problemas a serem enfrentados na área de concentração e, especificamente, nas linhas e nos projetos de pesquisa. Seus conteúdos foram cuidadosamente pensados para serem complementares uns dos outros, permitindo um perfeito encadeamento das pesquisas a serem desenvolvidas. Por isso, foram evitadas disciplinas com perfil genérico ou com recortes tradicionais, encontrados na graduação ou mesmo na pós-graduação *lato sensu*.

As básicas servem para trabalhar com o conhecimento infraestrutural essencial das áreas afins (sobretudo Filosofia, Ciência Política e Sociologia) e com o conhecimento profundo da teorização do Direito (como foco na hermenêutica e teoria da democracia) sobre os quais se erguem as disciplinas específicas. Esse conhecimento infraestrutural afim e profundo de teoria jurídica permitirá que se tome o conhecimento específico de maneira crítica e reflexiva, ensejando pesquisa mais profunda, e que permita abordagens diferenciadas.

O acadêmico deverá, como dito, cursar ao menos uma disciplina da linha de pesquisa na qual não está inscrito, o que também busca ampliar e integrar a discussão, otimizando o desenvolvimento do caráter complementar entre as duas linhas de pesquisa. Assim, aqueles mestrandos que estão desenvolvendo as disciplinas de uma linha de pesquisa irão contribuir para aportar temas de interesse também na outra linha.